

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 347

DATA: 19/09/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Arq. Antônio Zago, Arq. Gina Saffer e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único n.º 262433.9 – Parecer n.º 065/2001.

Trata - se de reciclagem de uso de uma residência unifamiliar com sub-solo mais térreo, de 395,65 m² para uma casa noturna com aumento de área em um mezanino de mais 121,97 m² na Av. Plínio Brasil Milano nº 1185 .

Por tratar-se de reciclagem de prédio existente com vistas a mudança de uso, conforme o artigo 237 da Lei 284/92, solicita dispensa parcial de exigências previstas, solicita a construção de somente um banheiro para uso de deficientes tanto do sexo masculino como feminino, localizado no pavimento térreo (prancha AO3/06 ver em anexo a planta baixa do 1º pavimento) de acordo com benefícios do parágrafo 2º/ artigo 1º da Lei nº 8082.

Solicita ainda que sejam concedidos os benefícios do artigo 6º da Lei nº 8317 para que seja transferida a instalação do equipamento de transporte para portadores de deficiência física, tendo em vista que o equipamento a que se propõe tem custo elevado (ver catálogo em anexo) e por se tratar de edificação existente o equipamento será instalado até julho de 2002 .

A CCCE decide aceitar a proposta, quanto ao prazo de instalação do equipamento de transporte com base no artigo 6 da Lei 8371 e aceitar a instalação de apenas 1 (um) banheiro destinado a portador de deficiência física, por tratar-se de reciclagem de uso.

2.2 Expediente Único n.º 235571.0 - Parecer n.º 066/2001.

Trata-se de reforma de prédio existente com reciclagem de uso de residencial para comercial de área de 94,24 m² (edificação mista) e aumento de 98,42 m² (alvenaria) de prédio com sub-solo mais térreo na Av. João Wallig nº460.

Solicita à CCCE que seja permitida a permanência da largura de 1,30m no pátio lateral, uma vez que trata de área existente com troca de material de parede de madeira por alvenaria. Por esse motivo, solicita nesse local, a dispensa da altura de muro até a verga das janelas.

ATA Nº 347

DATA: 19/09/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

Solicita também a possibilidade de concessão para uso de paredes de 0,15m, nas divisas, na área a ser regularizada (pede dispensa do atendimento ao art. 43 - itens A e B da Lei 284/92).

A CCCE decide aceitar a largura de 1,30m no pátio lateral desde que seja construído muro até a verga das janelas em razão da emergência legal do Código Civil.

Quanto à solicitação de concessão para uso de paredes de 0,15 m nas divisas , este expediente deverá retornar à Comissão para análise.

2.3 Expediente Único n.º 226978.3 - Parecer nº 067/2001

Trata-se de projeto de edifício comercial com lojas (térreo) mais serviços (salas nos 2º e 3º pavimento)com um total de 270,95 m², na Av. São Pedro nº 1201.

Solicita o enquadramento ao parágrafo único do artigo 136 da Lei 284/92 com a colocação de um único sanitário para loja com área de piso inferior a 75,00m², não computado no somatório total da loja o depósito com 67,75m² .

A CCCE decide por não aceitar a solicitação, por inexistência de amparo legal.

3.1 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 26 de setembro de 2001, no mesmo horário e local.